

LEI № 371, de 28 de Fevereiro de 1956.

Dispõe sobre concessão de um auxílio para os festejos da Semana Santa.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para os festejos da Semana Santa, a se realizarem nesta Cidade, no corrente ano, devendo aquéla importância ser entregue ao Vigário da Paróquia, contra recibo.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o cré dito especial necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá - rio, entrará esta lei em vigôr, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de Fevereiro de 1956.

Prefeito Municipal

moure Bacato

Secretário